



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35.560-000 - Minas Gerais

LEI Nº1380/93

Declara de utilidade Pública o Conselho Central de Itapeçerica-MG da Sociedade de São Vicente de Paulo.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública o Conselho Central de Itapeçerica da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 16 de setembro de 1993

Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal